



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

RESOLUÇÃO N° 94/2025, CONSUNI-UFAL, de 23 de setembro de 2025.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N° 90/2025-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2025/CIS/UFAL de 09/09/2025 que apresenta a proposta de prorrogação do prazo de vigência do mandato da atual composição da CIS;

CONSIDERANDO o que consta no Despacho nº 2812/2025-AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 90/2025-CONSUNI/UFAL que aprovou a prorrogação da atual composição da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Cargos e Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE).

Parágrafo Único. O prazo de duração da referida prorrogação será de 90 (noventa) dias a partir de 14/09/2025 data em que finda o atual mandato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 23 de setembro de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**